



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

DECRETO Nº 12 DE 10 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e com base nas disposições do inciso I do artigo 92, e do inciso VI artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, comemorado no dia 21 de abril;

CONSIDERANDO que o dia 20 de abril de 2026 recairá em uma segunda-feira, entre o final de semana e o referido feriado nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organização dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal de Rio Espera/MG, **no dia 20 de abril de 2026, segunda-feira**, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme organização de cada Secretaria, tais como:

- I - serviços de urgência e emergência em saúde, incluindo atendimentos médicos, ambulatoriais e hospitalares;
- II - serviços de coleta de lixo e limpeza urbana;
- III - transporte de passageiros em tratamento oncológico, hemodiálise e demais tratamentos fora do domicílio (TFD), bem como para a realização de cirurgias, exames e outros procedimentos de saúde previamente agendados para o referido período.
- IV - serviços de defesa civil;
- V - outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, a critério da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Espera/MG, 10 de abril de 2026.

Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal